

ATOS DO PLENO**ACÓRDÃOS****PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO - EDITAL 311/2016**

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais publica-se o(s) seguinte(s) acórdão(s):

ACÓRDÃO Nº 25733

PROCESSO Nº 139-78.2016.6.11.0000 – CLASSE - E.Dcl. na Cor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO- CORREIÇÃO - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO ELEITORAL - DOAÇÃO DE TERRENO - NOVA SANTA HELENA - 23ª ZONA ELEITORAL

EMBARGANTE(S): CLEYTON JOSE ZANATA

ADVOGADO(S): LENINE PÓVOAS DE ABREU – oab/mt 17.120, VINICIUS CEPIL COELHO – oab/mt 17.487, PATRÍCIA NAVES MAFRA – oab/mt 21.447, PÓVOAS DE ABREU ADVOCACIA

EMBARGANTE(S): EDIVAN DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO(S): LENINE PÓVOAS DE ABREU – oab/mt 17.120, VINICIUS CEPIL COELHO – oab/mt 17.487, PATRÍCIA NAVES MAFRA – oab/mt 21.447, PÓVOAS DE ABREU ADVOCACIA

EMBARGANTE(S): LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): LENINE PÓVOAS DE ABREU – oab/mt 17.120, VINICIUS CEPIL COELHO – oab/mt 17.487, PATRÍCIA NAVES MAFRA – oab/mt 21.447, PÓVOAS DE ABREU ADVOCACIA

EMBARGANTE(S): MARCO ANTONIO ZANETI

ADVOGADO(S): LENINE PÓVOAS DE ABREU – oab/mt 17.120, VINICIUS CEPIL COELHO – oab/mt 17.487, PATRÍCIA NAVES MAFRA – oab/mt 21.447, PÓVOAS DE ABREU ADVOCACIA

EMBARGANTE(S): NILTON DE NADAI

ADVOGADO(S): LENINE PÓVOAS DE ABREU – oab/mt 17.120, VINICIUS CEPIL COELHO – oab/mt 17.487, PATRÍCIA NAVES MAFRA – oab/mt 21.447, PÓVOAS DE ABREU ADVOCACIA

EMBARGANTE(S): MARIOZAN APARECIDO FOGAÇA

ADVOGADO(S): LENINE PÓVOAS DE ABREU – oab/mt 17.120, VINICIUS CEPIL COELHO – oab/mt 17.487, PATRÍCIA NAVES MAFRA – oab/mt 21.447, PÓVOAS DE ABREU ADVOCACIA

EMBARGANTE(S): ELDER APARECIDO VIEIRA DE MIRANDA

ADVOGADO(S): LENINE PÓVOAS DE ABREU – oab/mt 17.120, VINICIUS CEPIL COELHO – oab/mt 17.487, PATRÍCIA NAVES MAFRA – oab/mt 21.447, PÓVOAS DE ABREU ADVOCACIA

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ FERREIRA DA SILVA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PEDIDO DE CORREIÇÃO E REVISÃO DO ELEITORADO - NECESSIDADE DE FRAUDE EM PROPORÇÃO COMPROMETEDORA - NÃO DEMONSTRAÇÃO - FRAGILIDADE DAS PROVAS - ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO - FINS DE PRÉ-QUESTIONAMENTO - VÍCIO NÃO EVIDENCIADO - NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL - INVIABILIDADE RECURSAL - ACLARATÓRIOS DESPROVIDOS.

1. O acolhimento dos embargos declaratórios visando modificar os termos do acórdão é condicionado à comprovação acerca de efetiva obscuridade, dúvida, contradição ou omissão na decisão coletiva, hipóteses que, no caso em apreciação, não ficaram demonstradas.

2. Não é possível reabrir, em sede de embargos declaratórios, a discussão a pretexto de pré-questionamento.

3. Embargos declaratórios desprovidos.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

Cuiabá, 27 de setembro de 2016.

DOUTOR FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN. Presidente. DESEMBARGADOR LUIZ FERREIRA DA SILVA. Relator.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em Cuiabá, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis.

Assinado por: **Breno Antonio Sirugi Gasparoto**

ATOS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA Nº 425/2016**

Estabelece o horário de atendimento ao público na véspera e no dia das eleições, altera a fruição do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI e XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 7.320/2016,

RESOLVE

Seção I

Dos Horários de Atendimento ao Público

Art. 1º O horário de atendimento ao público na Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais, nos dias 1º, 2 e 3 de outubro de 2016, dar-se-á nos seguintes termos:

I – nos dias 1º e 3 de outubro de 2016, terá início às 14 e término às 19 horas;

II – no dia 2 de outubro de 2016, terá início às 7 e término às 19 horas.

Parágrafo único. No dia 3 de outubro de 2016 a jornada de trabalho dos servidores será de 5 horas.

Art. 2º Em havendo o 2º turno de votação, os horários de atendimento ao público na Secretaria do Tribunal e nos cartórios eleitorais, nos dias 29 e 30 de outubro, dar-se-ão nos seguintes termos:

I – Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais da capital:

dia 29 de outubro de 2016: início às 12 e término às 19 horas;

dia 30 de outubro de 2016: início às 7 e término às 19 horas.

II – Cartórios Eleitorais do interior do estado:

dia 29 de outubro de 2016: início às 15 e término às 19 horas;

dia 30 de outubro de 2016: início às 8 e término às 19 horas.

Art. 3º O protocolo da Secretaria deverá funcionar durante todo o período de atendimento ao público.

Art. 4º Em não havendo o 2º turno de votação, o horário de atendimento ao público dar-se-á nos seguintes termos:

I – na Secretaria do Tribunal, nos dias 29 e 30 de outubro de 2016, terá início às 15 e término às 19 horas;

II – nos Cartórios Eleitorais:

a) dia 29 de outubro de 2016: início às 15 e término às 19 horas;

b) dia 30 de outubro de 2016: início às 8 e término às 19 horas.

Seção II

Do Feriado Alusivo ao Dia do Servidor Público

Art. 5º Alterar a data de fruição do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira), nos termos do art. 3º da Portaria nº 397/2015.

Parágrafo único. Nos termos do art. 4º da Resolução TRE-MT nº 1835/2016, a Secretaria do Tribunal e os Cartórios Eleitorais deverão permanecer abertos, em regime de plantão, na data de que trata o caput.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Diretoria-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2016.

Assinado por: **Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS - Presidente**

PORTARIA Nº 427/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal e CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos nºs 7.232/2016 e 7.515/2016;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO VINICIUS SOUZA RODRIGUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-1), vinculada ao Cartório da 15ª Zona Eleitoral – São Félix do Araguaia, precedida da dispensa do servidor AFRÂNIO CLAUDIANO ALVES, Analista Judiciário – Área Judiciária, com efeitos a contar de 23/09/2016.

Art. 2º Designar o servidor AFRÂNIO CLAUDIANO ALVES, Analista Judiciário – Área Judiciária para a função comissionada de Chefe de Cartório (FC-6), vinculada ao Cartório da 15ª Zona Eleitoral – São Félix do Araguaia, precedida da dispensa da servidora RENATA SERVILLE LIMA, Analista Judiciária – Área Judiciária, com efeitos a contar de 23/09/2016.

Art. 3º Revogar o art. 5º da Portaria nº 405/2016, publicada no DJE nº 2231, de 14/09/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2016.

Assinado por: **Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS - Presidente**

PORTARIA Nº 428/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal e CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos nºs 6.165/2016 e 7.485/2016,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor THIAGO FRANCISCO FERREIRA COSTA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-1), vinculada ao Cartório da 28ª Zona Eleitoral – Porto Alegre do Norte, com efeitos a contar de 16/09/2016.

Art. 2º Designar a servidora requisitada JANIA MATIAS SOARES para a função comissionada de Assistente I (FC-1), vinculada ao Cartório da 28ª Zona Eleitoral – Porto Alegre do Norte, com efeitos a contar de 21/09/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2016.

Assinado por: **Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS - Presidente**